

PROCESSO Nº 125/2025
EDITAL N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Sistema Eletrônico	Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o Sistema Eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do site http://www.bll.org.br .
Início do Recebimento das Propostas	11h00min de 25/08/2025 (horário de Brasília)
Fim do Recebimento das Propostas	09h45min de 05/09/2025 (horário de Brasília)
Abertura e Avaliação das propostas	10h00min de 05/09/2025 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por Item <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote <input type="checkbox"/> Global
Regime de Execução	<input type="checkbox"/> Empreitada por Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input type="checkbox"/> Empreitada integral
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado

Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	0,5% (meio por cento)
Cota Exclusiva ME/EPP	<input type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input checked="" type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitida a participação de Cooperativas	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	R\$115.486.434,24 (cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Divulgação do certame	Portal de Licitações: http://www.bll.org.br , pelo site: https://cioeste.sp.gov.br/ , ou, caso não seja possível à retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na sede do Consórcio, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (pen drive) pela interessada.
Local de divulgação da Regulamentação	https://cioeste.sp.gov.br/instrucao-normativa

Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites https://cioeste.sp.gov.br/ e www.bll.org.br . Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, na sede do CIOESTE, situada na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP e através do e- mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br
--	--

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE, situado na Alameda, 350 – 11º Andar – Cjs 1103/1104 – Alphaville, Barueri/SP, inscrito no CNPJ 20.301.484/0001-16, neste ato representado por seu Presidente Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, e por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para o objeto em epígrafe, conforme critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório e a contratação dela decorrente subordinam-se integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, tal como a Instrução Normativa do CIOESTE nº 006/2023, além das condições estabelecidas no presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação-em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal da BLL: <http://www.bll.org.br>

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS**, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na PLATAFORMA DE

LICITAÇÃO “BLL” e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, o licitante deverá obedecer a esse último.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas disposições gerais da Lei 14.133/21, notadamente pelos artigos 82 a 86, observando-se, ainda, as demais normas complementares aplicáveis, em especial a Instrução Normativa CIOESTE n° 006/2023.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. O Órgão Gerenciador será o CIOESTE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.2.2. São Órgãos Participantes: os órgãos e entidades dos entes consorciados ao CIOESTE, bem como os órgãos e entidades que demonstraram interesse na Intenção de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

2.2.3. São Órgãos Não Participantes: os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integram a ata de registro de preços.

2.3. A formalização do Registro de Preços será realizada pelo Órgão Gerenciador.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a anuência da Detentora/Contratada, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam com o cadastramento regular na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes condições estabelecidas no item 4.5 do Termo de Referência.

3.3. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

- a) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação;
- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2021); impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
- e) Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;
- f) Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição.

3.4. Esta licitação é aberta para ampla participação de empresas, sendo concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

3.4.1. Os licitantes enquadrados na condição de Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e assemelhadas, que pretendem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela LC nº 123/2006, deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo 3º da norma mencionada, para garantia do direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços (não

identificada), com o encaminhamento da proposta de preços (identificada) e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

3.6. É importante o acesso frequente à página eletrônica da PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e site oficial do CIOESTE, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4. DO CADASTRO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”

4.1. O cadastro é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica.

4.2. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Quaisquer outras informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas pelos interessados junto à plataforma, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail:

contato@bll.org.br .

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

5.1. O licitante deverá registrar a sua proposta até a data e o horário estabelecidos para fim de recebimento das propostas, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário do item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2. Quantidade (se for o caso);

5.1.3. Marca, Modelo e fabricante (se for o caso).

5.2. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

- a)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta identificada, com a descrição do objeto, os valores unitários e totais de cada item ofertado, dessa vez contendo a marca e modelo (se houver), e demais condições, na forma indicada no Modelo de Proposta, acompanhadas dos documentos de Habilitação exigidos no item 10 do Edital.

6.1.1. A proposta identificada a ser anexada no sistema deverá conter os mesmos valores da proposta não identificada, registrada diretamente no sistema.

6.1.2. O acesso à proposta identificada será realizado somente após a negociação com a empresa melhor classificada na fase de classificação.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação e a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

6.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. GARANTIA DA PROPOSTA

7.1 Não será exigido Garantia da Proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, ETAPA COMPETITIVA E NEGOCIAÇÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.3. O pregoeiro verificará a conformidade das propostas (não identificadas) registradas no sistema, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) identifiquem o licitante;
- b) apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que seja insanável.

8.4. As desclassificações serão sempre fundamentadas e registradas no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado por **LOTE**.

- 8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.11. SERÁ ADOTADO** para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,5% (meio por cento).
- 8.11.2.** A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos de lances sucessivos – havendo lances no 8º minuto, será prorrogado automaticamente por mais 02 minutos – será automaticamente prorrogado sempre que houver lances no período, não havendo mais lances, encerra-se a etapa.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem crescente de valores.
- 8.13.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, nos termos do art. 60 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.13.1.** As regras previstas no item acima não prejudicará a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.16. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e assemelhadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16.1. A melhor classificada nos termos do item 7.16. acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.16.2. Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e assemelhadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes nessas condições que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e assemelhadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24

(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

8.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.24. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após o envio da proposta readequada, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e aceitação da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Após o envio da proposta readequada, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>)

9.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

9.1.6. CONSULTA UNIFICADA dos cadastros/certidões: CEIS(Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNIA CNJ(Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa), CNEP CGU, Inidôneos TCU basta acessar o link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem 8.1. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra e/ou documentos técnicos dos produtos ofertados, conforme condições estabelecidas no item 09 do Edital.

9.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

9.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.15. Confirmada a aceitabilidade da proposta e aprovação das amostras e documentos técnicos, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante.

10. DAS AMOSTRAS, PROVA DE CONCEITO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, uma amostra de cada item do lote, em até 10 (dez) dias, para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, contados do encerramento da sessão pública de pregão,

na sede do CIOESTE, na Alameda Xingu, 350, 11º andar, Alphaville, Barueri/SP, no horário das 9 horas às 16 horas.

10.2. Uma comissão de avaliação será instituída para o recebimento e a análise das amostras.

10.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.4. Os exemplares colocados à disposição serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.

10.5. Os licitantes deverão colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Juntamente com a análise de amostras dos materiais, será precedida a realização de demonstração dos itens ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

10.7. A Proponente declarada provisoriamente vencedora do certame, deverá preparar uma demonstração dos materiais descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8. A apresentação ocorrerá na sede do CIOESTE e caso o Proponente entenda que existem outros recursos necessários à apresentação, o proponente deverá providenciá-los e trazê-los para sua apresentação. Nenhuma falta será tolerada por alegação de desconhecimento ou despreparo do licitante.

10.9. O pregoeiro apresentará o resultado da avaliação, em conjunto com a equipe de apoio e comissão de avaliação, expresso por ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO.

10.10. Caso a proponente não atenda o mínimo de 80% das necessidades descritas no Apêndice A do Termo de Referência, será desclassificada.

10.11. Caso, o proponente não consiga qualificar sua solução nesta fase de apresentação, o mesmo será desclassificado e o proponente seguinte, conforme lista de classificados, será convocado para o mesmo processo de demonstração. Esta etapa será realizada até que um proponente consiga atender ao quanto exigido no presente certame.

10.12. Caso nenhum proponente seja habilitado o CIOESTE declarará o certame fracassado, sem proceder a homologação do objeto a nenhum dos interessados.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.1. A comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

11.1.2. No caso de empresas reunidas em Consórcio, deverá ser atendido o item 4.5. do TR.

11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da cf/ 88, conforme modelo anexo.

11.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

11.2.2. Os participantes na condição de ME, EPP e assemelhadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.2.3. Para as empresas reunidas em consórcio, todas as consorciadas deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida.

11.3. Habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

II. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento

(todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

III. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima;

b.1. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c) Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+PNC)$	>ou=1,00
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	>ou=1,00
Solvência Geral	$AT / (PC + PNC)$	>ou=1,00

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

c.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

11.3.1. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada

consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira.

11.3.2. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas “b” e “c” deste item limitar-se-ão ao último exercício.

11.3.3. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes documentos que comprovem sua qualificação econômico-financeira, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigidos pela legislação comercial, bem como a apresentação de índices contábeis mínimos que demonstrem a capacidade de honrar compromissos assumidos.

A exigência do Balanço Patrimonial e de índices contábeis mínimos (tais como liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) tem fundamento técnico e econômico, pois o fornecimento em questão envolve a aquisição em larga escala, com entregas que podem demandar disponibilidade imediata de estoque, logística própria ou terceirizada e capacidade de reposição. Empresas que não disponham de solidez econômico-financeira adequada correm maior risco de inadimplência contratual, atrasos nas entregas ou fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada, o que compromete diretamente a execução contratual e o atendimento aos alunos.

A exigência é proporcional e razoável, considerando que não restringe indevidamente a competitividade, mas assegura que participem licitantes com condições efetivas de cumprir obrigações contratuais.

11.4. Qualificação técnica-operacional

11.4.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo **em 50% (cinquenta por cento)** dos itens que compõe o lote concorrido, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

11.4.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior serão admitidas a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.4.2. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

11.4.3. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

11.4.4. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;

11.4.5. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

11.4.6. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

11.4.7. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

11.4.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

11.4.9. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.4.10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

11.4.10.1. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

11.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES – DECLARAÇÕES

11.5.1. As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

12.1. Sob pena de inabilitação, os documentos referentes ao credenciamento no Portal de Licitações da BLL deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços e nos documentos exigidos neste Edital.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou assemelhadas seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou assemelhadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, haverá convocação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprove a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6.2. A não regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto acima acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Nos termos do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos de habilitação que atenda ao presente edital.

12.12. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira – ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor definitivo e decorrida a fase de regularização fiscal, social e trabalhista de eventual ME, EPP ou assemelhadas, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para admissibilidade do recurso.

13.2.1. Nesse momento, a Pregoeira não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Consórcio.

13.4. Caso os autos do processo não estejam disponíveis à vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.5. Manifestado o interesse de recorrer, a pregoeira poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão; ou
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O recurso será dirigido à Pregoeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, e decorrida a fase recursal, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos técnicos e amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

14. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação será formalizada a ata de registro de preços.

16.2. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

16.3. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pelo CIOESTE.

16.4. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

16.4.1. O registro a que se refere o item 13.4 acima terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.4.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços;

16.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Site do CIOESTE disponibilizado durante a vigência da ata.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 13.3, observado o disposto no item 13.3.1, fica facultado ao CIOESTE convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 13.4 aceitar a contratação nos termos do disposto no item 13.6 acima o CIOESTE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá adjudicar e firmar o registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.10. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.11. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

16.12. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo CIOESTE, quanto:

- a) os quantitativos e os saldos; e
- b) as solicitações de adesão.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

17.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS**, referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

17.2. As **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital poderão ser apresentadas ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

17.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

17.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CIOESTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.6. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecerão os termos do Edital.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

18.5. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

18.6. O CIOESTE, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.7. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.8. É vedado a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.9. Ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de contratação.

18.10. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. É competente o foro da comarca de Barueri/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste processo licitatório, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência;

Apêndice A – Prova de Conceito

Apêndice B – Lista dos Municípios Consorciados.

Apêndice C – Valores Estimados dos Itens

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Comprovações;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

Barueri, 21 de agosto de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, conforme exigências e demais especificações contidas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza: bem comum, cujos padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2. Quantitativos e Descritivos:

1.2.1. LOTE 1: Livros de Língua Portuguesa

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Livro de Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	30.351
1.2	Livro de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	29.718
1.3	Livro de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma	Kit	31.042

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
	de aprendizagem online e assessoria pedagógica.		
1.4	Livro de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	31.238
1.5	Livro de Língua Portuguesa do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	30.307
1.6	Livro de Língua Portuguesa do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	11.134
1.7	Livro de Língua Portuguesa do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	11.146
1.8	Livro de Língua Portuguesa do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	11.113
1.9	Livro de Língua Portuguesa do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma	Kit	10.527

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
	de aprendizagem online e assessoria pedagógica.		

1.2.2. LOTE 2: Livros de Matemática

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	Livro de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	30.351
2.2	Livro de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	29.718
2.3	Livro de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	31.042
2.4	Livro de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	31.238
2.5	Livro de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma	Kit	30.307

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
	de aprendizagem online e assessoria pedagógica.		
2.6	Livro de Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	11.134
2.7	Livro de Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	11.146
2.8	Livro de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	11.113
2.9	Livro de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	10.527

1.2.3. LOTE 3: Livros de Ciências

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de	Kit	30.351

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
	aprendizagem online e assessoria pedagógica.		
3.2	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	29.718
3.3	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	31.042
3.4	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	31.238
3.5	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	30.307
3.6	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de	Kit	11.134

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
	aprendizagem online e assessoria pedagógica.		
3.7	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	11.146
3.8	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	11.113
3.9	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores complementados por programa de avaliação da aprendizagem, acesso à plataforma de aprendizagem online e assessoria pedagógica.	Kit	10.527

1.3. As quantidades estimadas foram projetadas buscando garantir uma alternativa de compra aos municípios consorciados ao CIOESTE. Nessa perspectiva, serão considerados os órgãos participantes do Registro de Preços pretendido, todos os municípios consorciados ao CIOESTE.

1.4. Prazo da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

1.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo é um consórcio público que busca atender as demandas de interesses comuns dos municípios

consorciados.

2.2. O estatuto do CIOESTE preconiza em seu art. 4º, inciso XIV, a realização de licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados.

2.3. A aquisição tem como finalidade disponibilizar kits pedagógicos atualizados, adequados e integrados a práticas de avaliação e acompanhamento do desempenho escolar, beneficiando tanto os alunos quanto os profissionais da educação envolvidos no processo de ensino.

2.4. A iniciativa pretende assegurar que os alunos, nas etapas subsequentes da educação escolar, avancem com maior domínio de conhecimentos e em conformidade com os preceitos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.5. Os materiais didáticos e pedagógicos buscam fortalecer os processos de ensino e aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, consideradas áreas estruturantes da educação básica conforme as diretrizes nacionais, e incorporando saberes provenientes do exercício da cidadania, da experiência docente, do cotidiano e dos próprios alunos.

2.6. O público-alvo compreende alunos do ensino fundamental, que terão acesso a materiais didáticos para complementar seus estudos; além dos Profissionais da Educação: Professores e educadores que utilizarão materiais pedagógicos com suporte para o desenvolvimento de suas atividades docentes.

2.7. A oferta desses materiais contribuirá para a melhoria da qualidade da educação, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades essenciais previstas na BNCC, no monitoramento contínuo da aprendizagem por meio de avaliações diagnósticas e formativas, na tomada de decisões pedagógicas mais precisas apoiadas em sistemas de gestão de resultados e na capacitação e suporte técnico-pedagógico aos professores, promovendo a formação continuada.

2.8. A medida está respaldada pelo artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, e pelo artigo 4º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que impõe a garantia de padrões mínimos de qualidade do ensino, incluindo a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados às necessidades dos estudantes.

2.9. Assim, o CIOESTE e os Municípios Consorciados buscam manter e ampliar investimentos na rede de ensino, disponibilizando materiais didáticos e pedagógicos que contem com assessoria pedagógica, formação para professores e portal educacional, garantindo aos profissionais condições adequadas de trabalho e aos alunos conteúdos e atividades significativas que promovam autonomia, valorizem os saberes e as culturas locais e incentivem estratégias centradas no educando.

2.10. A contratação dos Kits de Materiais de Apoio Didático e Pedagógico destinados ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, compostos por livros, programas de avaliação da aprendizagem, sistema de gestão dos resultados avaliativos e assessoria pedagógica, revela-se estratégica e necessária para a qualificação da educação pública, assegurando equidade no acesso a

recursos, elevação dos níveis de aprendizagem e instrumentalização de docentes e gestores com ferramentas eficazes de acompanhamento e intervenção pedagógica, buscando fortalecer os processos de ensino e aprendizagem nas áreas estruturantes da educação básica, conforme diretrizes nacionais.

2.11. A contratação por meio de Registro de Preços possibilitará o atendimento simultâneo e uniforme das demandas dos municípios consorciados, a otimização dos recursos públicos, com ganhos de escala e redução de custos unitários; a padronização dos itens, com especificações técnicas que assegurem qualidade, e a flexibilidade logística, com entregas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária dos municípios

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente estudo tem como objeto a aquisição de livros de apoio didático voltados ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) – nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, integrando materiais físicos e digitais, com foco nas Matrizes de Referência do SAEB alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Buscando contemplar um programa de mensuração e acompanhamento de aprendizagem com plataforma digital de ensino e assessoria pedagógica para implementação do projeto.

3.2. Materiais impressos com módulos anuais para alunos e professores, com conteúdo organizados por componente curricular, alinhados à BNCC e à matriz do SAEB, com atenção especial às séries-alvo das avaliações externas (2º, 5º e 9º anos), e com estrutura editorial que respeita padrões técnicos mínimos quanto a formato, acabamento gráfico, durabilidade e acessibilidade e com composição de ao menos 500 itens de exercícios por ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e 300 itens em Ciências Humanas e Ciências da Natureza, além de propostas de produção textual e leitura, assegurando o atendimento a todos os níveis de proficiência e campos de atuação da BNCC.

3.3. Os materiais devem apresentar recursos visuais de alta qualidade, com imagens nítidas e atrativas, respeitando os direitos autorais e incluindo os devidos créditos de fontes. Para o corpo docente, os manuais do professor deverão conter os conteúdos dos livros do aluno, acrescidos de orientações pedagógicas, gabaritos e propostas de intervenção por habilidade e descritor, organizados por componente e ano.

3.4. Como parte indissociável da solução e com objetivo de assegurar o melhor retorno do investimento a ser realizado, serão exigidas as seguintes soluções para apoio pedagógico complementar ao material a ser adquirido:

3.4.1. Programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem, com avaliações diagnósticas, periódicas e socioeconômica, elaboradas segundo os parâmetros do SAEB, identificadas por códigos alfanuméricos das habilidades da BNCC e das habilidades das matrizes SAEB alinhadas a BNCC. O programa contará com sistema digital para leitura dos cartões-resposta, plataforma com fornecimento de relatórios analíticos por turma, unidade e rede, gráficos de desempenho, identificação de lacunas de aprendizagem e subsídios para planos de ação pedagógica.

3.4.2. Acesso a uma Plataforma Digital de Aprendizagem (PDA), com banco de questões, biblioteca de livros e objetos digitais, videoaulas por habilidade, funcionalidades para criação e aplicação de atividades, acompanhamento em tempo real dos resultados dos alunos, e salas virtuais interativas. A PDA deve operar de forma estável, segura e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dispondo de relatórios de adequação assinados por profissional qualificado.

3.4.3. Serviço de assessoria pedagógica durante o ano letivo de implantação do material, com carga horária mínima de 24 horas presenciais, distribuídas entre os componentes curriculares, reuniões online com foco no uso do material e aprimoramento das práticas pedagógicas.

3.5. Adicionalmente, a empresa fornecedora deverá garantir atendimento às necessidades educacionais especiais, com fornecimento de materiais adaptados em braille, ampliado ou digital, conforme demanda comprovada por laudo técnico da rede municipal de ensino.

3.6. A solução busca promover a elevação dos índices educacionais do município de maneira integrada, equitativa e continuada, articulando recursos pedagógicos modernos, acompanhamento sistemático da aprendizagem e formação docente, em consonância com as diretrizes da política nacional de educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto descrito no Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.3. Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

4.4. Não será admitida a subcontratação.

4.5. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

- a) as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá indicar a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, com poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;
- b) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- c) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;
- d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio

possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

- f) A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados por cada órgão contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.1.2. No ato da entrega dos produtos serão realizados pela Detentora/ Contratada, as conferências necessárias para comprovação da qualidade dos produtos e, quando necessário realizar as correções e substituições, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicionais para o Órgão Contratante e/ou Gerenciador da Ata.

5.2. Especificação dos Produtos

ITEM 1: LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA APOIO À APRENDIZAGEM COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO):

- Deverá ser apresentado um livro de **Língua Portuguesa** por ano/aluno do Ensino Fundamental para as turmas do 1º ao 9º ano, de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), alinhadas às habilidades da BNCC.
- O livro destinado aos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental deve contemplar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com foco na aquisição do sistema de escrita alfabética, às práticas de fluência e compreensão leitora que trabalham múltiplas habilidades, levando à apreensão dos diferentes textos, as primeiras leituras, palavras em palavras e atividades significativas.
- O livro do 1º ano de Língua Portuguesa deve apresentar atividades para todas as etapas do processo de alfabetização: pré-silábica, silábica, silábico-alfabética e alfabética, além de prática de leituras e produções textuais para que o aluno produza textos com adequação linguística e em conformidade com as particularidades dos gêneros, acumulando conhecimentos linguísticos, de alfabetização, leitura e pesquisa, como sugerem a BNCC.
- Os livros de **Língua Portuguesa** a serem fornecidos para alunos e professores do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental devem apresentar o conteúdo em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001, a fim de atender aos documentos normativos educacionais vigentes, garantindo a aquisição de um material completo e atualizado, seguimos a adoção de material para transição com ambas as matrizes, em acordo com Sistema de Avaliação da Educação Básica.

- Os conteúdos dos livros do 2º, 5º e 9º anos devem estar identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC.
- Os livros a serem utilizados pelos alunos deverão ser fornecidos com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 250g/m² com acabamento em laminação brilho ou verniz UV; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, porém não serão aceitos livros com espiral metálico.
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais de **Língua Portuguesa** deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios por ano, considerando a exigência de no mínimo 500 itens de exercícios e 20 propostas de produções textuais por ano.
- Os livros de Língua Portuguesa devem desenvolver todos os Campos de atuação e seus gêneros literários em acordo com a BNCC.
- Os materiais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo assim materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo ao professor acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.
- O manual do professor deverá apresentar o conteúdo completo do livro do aluno, acrescido de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além dos gabaritos.
- O manual do professor deverá seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

ITEM 2: LIVROS DE MATEMÁTICA PARA APOIO À APRENDIZAGEM COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO):

- Deverá ser apresentado um livro de Matemática por ano/aluno do Ensino Fundamental para

as turmas do 1º ao 9º ano, de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), alinhadas às habilidades da BNCC.

- O livro de Matemática destinado aos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental deve contemplar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com foco na alfabetização em Matemática considerando os conhecimentos matemáticos que as crianças possuem desde pequenas em suas atividades cotidianas, nas quais lidam com quantidades, contagem, noções espaciais e observação de formas geométricas, etc. Nesse sentido o Material a ser adquirido deve estabelecer relação entre a matemática de uso diário na sua vida e a matemática escolar, compreendendo de maneira natural que o uso da linguagem matemática no cotidiano conduz ao melhor aprendizado e oferecendo a oportunidade de desenvolver o espírito investigativo, senso crítico e exercitar a criatividade; seja na construção ou na resolução de situações-problema, resgatando e buscando continuamente estratégias diferentes para a solução de um mesmo problema.
- Os livros de Matemática a serem fornecidos para alunos e professores do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental devem apresentar o conteúdo em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001, a fim de atender aos documentos normativos educacionais vigentes, garantindo a aquisição de um material completo e atualizado, seguimos a adoção de material para transição com ambas as matrizes, em acordo com Sistema de Avaliação da Educação Básica.
- Os conteúdos devem estar identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC.
- Os livros a serem utilizados pelos alunos deverão ser fornecidos com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 250g/m² com acabamento em laminação brilho ou verniz UV; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, porém não serão aceitos livros com espiral metálico.
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais de Matemática deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios por ano, considerando a exigência de no mínimo 500 itens de exercícios por ano.
- Os livros de Matemática devem apresentar conteúdos organizados de acordo com os eixos do conhecimento e itens diversificados para abranger os diversos níveis de proficiência.
- Os materiais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo assim materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo ao professor acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.
- O manual do professor deverá apresentar o conteúdo completo do livro do aluno, acrescido de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além dos gabaritos.
- O manual do professor deverá seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

ITEM 3: LIVROS DE CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA APOIO À APRENDIZAGEM COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO):

- Deverá ser apresentado um livro abrangendo as áreas do conhecimento **Ciências Humanas e Ciências da Natureza** por ano/aluno do Ensino Fundamental para as turmas do 1º ao 9º ano, com o conteúdo alinhado às habilidades da BNCC.
- Os livros a serem utilizados pelos alunos deverão ser fornecidos com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 250g/m² com acabamento em laminação brilho ou verniz UV; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, porém não serão aceitos livros com espiral metálico.
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais de **Ciências Humanas e Ciências da Natureza** deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios por ano, considerando a exigência de no mínimo 300 itens de exercícios por ano.
- Os livros de Ciências da Natureza devem apresentar conteúdos que trabalhem os eixos do conhecimento: matéria e energia, vida e evolução e terra e universo, além de apresentarem atividades que contemplem todas as habilidades da BNCC relacionadas.
- Os livros de Ciências Humanas devem apresentar conteúdos que trabalhem os eixos do conhecimento: Tempo e espaço: fontes e formas de representação; Natureza e questões socioambientais; Culturas, identidades e diversidades; Poder, Estado e instituições; Cidadania, direitos humanos e movimentos sociais; Relações de trabalho, produção e circulação, além de apresentarem atividades que contemplem todas as habilidades da BNCC relacionadas.
- Os materiais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo assim materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias?

- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo ao professor acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.
- O manual do professor deverá apresentar o conteúdo completo do livro do aluno, acrescido de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além dos gabaritos.
- O manual do professor deverá seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

ATENDIMENTO À ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: A contratada se obriga a entregar material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido. A licitante se obriga a atender os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação e para comprovação de atendimento aos materiais adaptados exigidos, a licitante poderá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

AS SOLUÇÕES ELENCADAS A SEGUIR DEVEM INTEGRAR OS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS E NÃO PODERÃO SER COBRADAS SEPARADAMENTE.

A) PROGRAMA DE MENSURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM COM ANÁLISE DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS:

O programa de Mensuração e Acompanhamento da Aprendizagem, atenderá aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas e da Natureza.

A aplicação das avaliações da aprendizagem na rede de ensino municipal justifica-se devido à necessidade de identificar a aprendizagem, ação fundamental para garantir uma educação mais equitativa e inclusiva. Espera-se que por meio da implantação de um programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem seja possível:

- Reorganizar estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os objetivos de aprendizagem previstos;
- Identificar habilidades previstas na BNCC que devem ser melhor desenvolvidas individualmente ou coletivamente a fim de garantir a aprendizagem essenciais que os estudantes devem desenvolver;

- Cumprimento de Normas e Diretrizes – Atende às exigências de políticas públicas voltadas à inclusão e permanência escolar, como o Plano Nacional de Educação (PNE).
- Desenvolver um melhor planejamento educacional fornecendo dados importantes para a formulação de estratégias de ensino, currículos adaptados e apoio pedagógico conforme a realidade dos estudantes;
- Identificar vulnerabilidades por meio da avaliação socioeconômica, sendo possível mapear as condições socioeconômicas dos estudantes, identificando aqueles em situação de vulnerabilidade social para oferecer suporte e condições adequadas para o estudante aprender e se desenvolver melhor;
- Identificar e reduzir possíveis desigualdades educacionais existentes na rede, viabilizando a implementação de ações que promovam a equidade no acesso à educação;
- Identificar fatores socioeconômicos, culturais e escolares que influenciam o desempenho dos alunos;
- Produzir evidências para auxiliar na implementação de ações de melhoria da qualidade do ensino na Rede;
- Traçar um panorama da realidade social das escolas e das redes de ensino.

PARA ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MENSURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE PRODUTOS E SERVIÇOS:

I. Avaliações diagnósticas nos moldes do SAEB:

- Devem ser fornecidas no mínimo duas avaliações diagnósticas com cartões respostas aos moldes da avaliação externa SAEB a serem fornecidas para todos os alunos atendidos pelo programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem.
- No início da vigência do contrato deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.

II. Avaliação socioeconômica:

- Deve ser fornecida uma avaliação socioeconômica desenvolvida em conformidade com a nota técnica do Indicador de Nível Socioeconômico do SAEB, publicada em 2021 pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB).

III. Avaliações periódicas de mensuração da aprendizagem;

Deverão ser fornecidas avaliações de mensuração da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza com periodicidade mínima mensal durante um ano letivo para todos os alunos atendidos pelo programa.

Especificações gerais mínimas exigidas para o fornecimento das avaliações:

- Deverão ser fornecidas avaliações periódicas de mensuração e acompanhamento da aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza durante um ano letivo.

- As avaliações a serem fornecidas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de acordo com a BNCC em diversos níveis de proficiência.
- As avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo curricular de acordo com a matrizes do Saeb alinhadas a BNCC.
- As avaliações devem ser desenvolvidas com alta qualidade pedagógica e editorial, distribuídas ao longo do ano letivo de acordo com cronograma a ser ajustado junto a equipe gestora da educação do município.
- A empresa licitante será responsável pela autoria das avaliações que deverão ser fornecidas prontas e acabadas.
- As avaliações deverão ser disponibilizadas no formato digital, por meio eletrônico, via plataforma online que permita o fácil acesso dos docentes aos arquivos das avaliações.
- Todas as questões deverão ser identificadas com os códigos das habilidades abordadas, no caso das avaliações dos 1ºs ao 9ºs anos devem ser identificadas com os códigos alfanuméricos da matriz SAEB alinhada a BNCC.
- Devem estar disponíveis na plataforma digital de aprendizagem da empresa, classificadas por ano e cronograma, de forma que permita a fácil identificação e acesso dos docentes aos arquivos das avaliações para reprodução ou aplicação digital na plataforma, contudo a decisão de qual formato será aplicado deverá ser única e exclusiva da Gestão municipal de educação.
- Deverá ser fornecido aplicativo de leitura para captação automatizada dos resultados registrado nos gabaritos dos alunos.
- A correção das provas, por meio do aplicativo leitor digital dos cartões de resposta, será de responsabilidade dos docentes e equipe gestora do município.
- Deverão ser fornecidas, por meio do portal digital, ferramentas de análise dos resultados com relatórios e gráfico, além de propostas de intervenções pedagógicas com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.

SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:

- Disponibilizar um sistema digital de gestão dos resultados avaliativos, pelo período de um ano letivo de implantação dos livros, em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores da secretaria de educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.
- A plataforma digital de aprendizagem deverá disponibilizar um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões com níveis: Insuficiente, básico, adequado e avançado, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno;
- Simultaneamente o sistema deve disponibilizar relatórios de revisão com base na Teoria clássica dos testes, levando em consideração o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos obtidos pelo aluno;
- Oferecer, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B,

turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização.

- Os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por município, escolas e turmas:

a) Para a rede municipal de ensino

- Índice gráfico geral de desempenho do município;
- Relatório de desempenho geral por escola – turma e ano do município;
- Relatório comparativo de notas por ano e por componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
- Análise gráfica por questão, ano e habilidade

b) Para unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino

- Relatório comparativo de nota por turma e ano;
- Análise gráfica por turma, questão, ano e habilidade;
- Boletim do aluno com o espelho do cartão resposta;
- Análise indicativa por turma, componente e habilidade, referentes às turmas de cada ano avaliado;
- Relatórios e gráficos por turma dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com índice e análise e porcentagem de acertos e erros por aluno;
- Gráfico de setores por turma, com índice de desempenho do rendimento: insuficiente, básico, adequado e avançado;
- Gráfico de barras por turma, componente curricular, questão e habilidade;
- Plano de trabalho – PRA, componente curricular, questão e habilidade agrupamento dos alunos que não consolidaram a devida habilidade.

B) PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM (PDA) E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:

Recursos mínimos exigidos:

- atender todos os alunos dos municípios consorciado.
- estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online.
- fornecer um **sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações**, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.
- possibilitar ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem de, no mínimo, três diferentes formas, com o objetivo de viabilizar diferentes possibilidades de utilização da plataforma: Seleção de documentos digitais; Banco de questões digitais; Criação de questões autorais.
- possibilitar a criação de sala de aulas virtuais interativas.
- disponibilizar uma central de ajuda com amplo suporte para alunos, professores e gestores.
- possuir um ambiente de interação entre professores e gestores da educação do município para compartilhamento de conteúdo, experiências e artigos, a fim de proporcionar uma forma de ajuda mútua na resolução de problemas, na busca de informações, permitindo a mediação em rede.

Descrição dos recursos exigidos:

I) Seleção de documentos digitais (.pdf) para impressão de lista de atividades, avaliações ou mensurações:

- o o sistema deve disponibilizar um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online, com download e upload das atividades;
- o o professor deve conseguir cadastrar no sistema a sua própria lista de atividades com opção para configurar todos os parâmetros necessários para a sua realização, como por exemplo: tipo de questão, quantidade de alternativas, nível de proficiência e habilidades exigidas;
- o deve ser disponibilizada as opções do lançamento das respostas por meio online por parte do aluno ou por meio da folha de resposta por parte do professor.

II) banco de questões em consonância com a BNCC:

- o após a realização de avaliações, listas de atividades e mensurações por meio do banco de questões digitais disponibilizadas pela PDA, o professor deve ter acesso a informações do porquê que os alunos erraram determinadas questão (Motivação do erro) e qual a intervenção necessária por parte dele em relação a(s) habilidade(s) não atingida(s) por parte do aluno (Intervenção), viabilizando a realização de diagnósticos mais eficazes;
- o para auxiliar na pesquisa e montagem de listas de atividades personalizadas para as necessidades que o professor identificar, o sistema deve oferecer minimamente filtros por: título, identificador (ID), matéria, nível (avançado, adequado e básico), habilidade/descriptores, quantidade de alternativas A-D, A-E, certo, errado e discursiva e minhas questões (questões autorais cadastradas pelo professor);
- o O professor deve ter a possibilidade de montar uma lista de atividades da sua escolha, mesclando atividades do banco e atividades autorais e exportá-las para um documento aberto, manipulável sem restrições em um editor de texto, possibilitando assim mais personalizações das listas em ambiente offline.

III) Criação de questões autorais por parte dos docentes e/ou equipe gestora utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma. O sistema deve possibilitar a criação de questões:

- o para todas as disciplinas do currículo;
- o objetivas com alternativas de (A-D) ou (A-E);
- o certo e errado (C-E);
- o discursivas, com possibilidade de atribuir nota à questão e registrar um feedback na atividade;
- o com definição de motivação do erro e sugestão de intervenção;
- o com todos os demais parâmetros necessários para a aplicação e diagnóstico das atividades, como por exemplo: nível de proficiência e habilidades exigidas;

- interativas com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes, jogos digitais educativos, slides, entre outros recursos que possam ser incorporados;
- A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar um editor online de texto que possibilite adicionar e configurar tabelas, configurar diferentes fontes e tamanhos, aplicar listas numeradas ou com marcadores, aplicar cores aos textos e adicionar expressões matemáticas.
- disponibilizar o **agendamento** de atividades e mensurações para uma ou várias turmas ao mesmo tempo;
- disponibilizar o **agendamento** de provas e atividades somente para um ou alguns alunos específicos, possibilitando a criação de trabalhos em grupos com projetos diferentes ou uma abordagem personalizada junto a alunos identificados com dificuldade de aprendizagem de uma habilidade específica;
- agendar recuperação de atividades para casos em que seja necessário reforço de conteúdo; nesse recurso o sistema deve, ao final de cada lista, disponibilizar uma segunda opção de atividade para retomada de conteúdo, caso o aluno não acerte, possibilitando o aperfeiçoando do aprendizado;
- por meio do agendamento de provas, atividades e mensurações deve ser possível definir data e hora inicial, data e hora final e tempo para execução da atividade com cronometro na tela, possibilitando o controle e administração do tempo de realização;
- para os alunos o resultado somente deve ser disponibilizado após o término do prazo final agendado pelo professor, evitando assim que alunos que já realizaram as atividades passem respostas para outros que ainda não fizeram, proporcionando maior segurança e veracidade dos resultados;
- oferecer recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online;
- na modalidade presencial física, na realização de provas, atividades e/ou mensurações, o aluno deverá preencher um cartão-resposta e entregar ao responsável, que inserirá as informações recolhidas no sistema, para obter o diagnóstico imediato de cada aluno e da turma;
- na modalidade online, o aluno deverá responder diretamente na plataforma, possibilitando ao responsável obter o diagnóstico parcial ou total da realização das provas, atividades e mensurações em tempo real;
- oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas;
- oferecer recursos para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades diretamente na plataforma, em ambiente online;
- o sistema deverá permitir que o docente responsável acompanhe na modalidade online quais alunos já realizaram as atividades e quais os seus resultados, bem como consiga obter o diagnóstico parcial ou total em tempo real da turma;

- indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado.

IV) Sistema de gestão dos resultados avaliativos:

- disponibilizar um sistema de gestão dos resultados avaliativos pelo período de um ano letivo de implantação dos livros em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores da Secretaria de Educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino;
- a plataforma digital de aprendizagem deverá disponibilizar um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma avaliação correta do nível de proficiência do aluno;
- simultaneamente, o sistema deve disponibilizar relatórios, levando em consideração a correção pela teoria clássica dos testes e o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos alcançados pelo aluno;
- oferecer recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos aos docentes e equipe gestora, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, turma A com B, C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização;
- os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por turmas e escolas:
 - média de questões corretas e quantidade acertadas por questões;
 - contagem de respostas por alternativa;
 - desempenho por nível de proficiência: abaixo do básico, básico, adequado e avançado.
- os relatórios devem entregar informações visuais que ajudem a identificar rapidamente as questões com baixo aproveitamento;
- os relatórios devem apontar os cartões dos alunos com respostas iguais;
- disponibilizar gráfico de linhas que proporcione um acompanhamento individual do aluno em todas as atividades realizadas por ele na PDA, ao longo do ano letivo;
- deve fornecer acesso à análise dos resultados que viabilize o agrupamento por nível de proficiência dos educandos da mesma turma, escola ou rede;
- deve disponibilizar a exportação de relatórios, auxiliando na demonstração de relatórios necessários para a comprovação da evolução da rede de ensino.

V) Salas Virtuais

- A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar, pelo período de um ano letivo da implantação dos livros, ferramenta para criação de “Salas Virtuais” aos professores, viabilizando a realização de aulas remotas com os recursos minimamente necessários, como:
 - **Mural:** área de discussão que permita a interação entre os participantes; nessa área a ferramenta deve permitir ao professor a criação de postagens com imagens que podem

ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes; jogos digitais educativos; slides, entre outros recursos que possam ser incorporados. Os participantes da “sala virtual” devem poder inserir comentários para iniciar uma discussão em publicações que já foram criadas anteriormente no mural.

- **Pessoas:** alunos e professores que fazem parte da turma.
 - **Atividades:** na “sala virtual” de cada disciplina, deverá ser disponibilizado um ambiente para criação e agendamento de atividades;
 - o professor deverá conseguir visualizar quais atividades aplicou para cada turma e quantos alunos fizeram as atividades, quantas estão com a correção pendente e quantas foram corrigidas;
 - a ferramenta deverá apresentar para o aluno quantas atividades estão próximas ao prazo final, quantas não foram realizadas e quantas foram corrigidas, com opção de filtro;
 - para melhorar a organização das “salas virtuais”, os professores poderão criar tópicos e vincular as atividades a eles.
 - **Notas:** notas referentes às atividades realizadas pelo aluno.
 - O professor deverá ter autonomia para editar e deletar as salas virtuais.
- Para cada publicação deverá ser possível ao professor escolher um tema e anexar: jogos, PDFs, arquivos digitais como imagens, planilhas e documentos de textos, videoconferência, vídeo, áudio, listas de exercícios, entre outros. Com base no tema, o professor deverá poder escolher um ícone ou imagem para ilustrar a publicação.
 - O professor deverá ter amplo acesso para editar publicações e excluir qualquer comentário ou conteúdo que desejar, sendo assim o moderador do conteúdo.
 - A criação de “Salas virtuais” por parte dos professores e utilização de todos os recursos disponíveis deverá ocorrer por meio de uma interface gráfica intuitiva, com ícones e menus de fácil interpretação.
 - Ao acessar “Salas Virtuais”, o aluno deverá visualizar as salas referentes às suas disciplinas.
 - O gestor escolar deverá ter acesso a uma página de gestão da turma, onde ele possa, de forma autônoma, alterar a turma do aluno para outra turma da sua escola atual.

VI) Banco de objetos digitais de aprendizagem a serem disponibilizados para alunos e professores (biblioteca digital):

- **banco de dados de questões** com no mínimo 12 mil itens classificados por disciplina e habilidade;
- deverão ser disponibilizados **livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática** para todos os anos do Ensino Fundamental, com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

- Os exercícios propostos nos livros digitais de Matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência.
- No caso dos livros digitais de Língua Portuguesa, a indicação de habilidade/descriptores trabalhados devem acompanhar cada exercício, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Os livros digitais de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
- Os livros digitais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo, assim, livros digitais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos, os recursos gráficos utilizados na composição dos livros digitais devem favorecer o aprendizado, oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar disponíveis nos manuais digitais do professor, organizados por área do conhecimento e ano, garantindo ao professor acesso a todas as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.
- Os conjuntos de manuais digitais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.
- Os manuais digitais do professor deverão apresentar o conteúdo e o formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidades e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Deverá ser disponibilizado um amplo banco de **listas de atividades e avaliações alinhadas à BNCC, em documentos formatados e interativos prontos para aplicação de maneira impressa ou digital**. Para a aplicação digital, deverá existir a opção de o professor enviar o documento ao aluno para preenchimento em smartphone, tablet ou computador sem necessidade de internet durante a realização da atividade. O aluno poderá devolver a lista preenchida ao professor por meio eletrônico, como: e-mail, WhatsApp, entre outros.
- A plataforma deve disponibilizar videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental.
- Os professores devem receber acesso a um **acervo de videoaulas** de suporte pedagógico que auxiliem no trabalho acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Cada videoaula do acervo deve abordar uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente.
- As videoaulas sobre a BNCC devem oferecer ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo e como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas.

- Deve oferecer videoaulas com no máximo 5 minutos cada, que possuam uma abordagem objetiva e própria ao professor.

VII) Recursos de comunicação e suporte aos usuários:

- **Fórum:** a plataforma deverá disponibilizar um fórum privativo para os profissionais do município. Nesse ambiente, deverá ser possível a criação de tópicos, onde os usuários poderão interagir por meio das respostas.
A listagem de tópicos deverá ser feita por meio de cartões com informações pertinentes para a fácil identificação das discussões.
- **Central de ajuda:** deve disponibilizar uma central de ajuda para todos os usuários.

VIII) Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

- A empresa deve apresentar relatório técnico que comprove a adequação à LGPD, detalhando as medidas tomadas para cumprimento do exigido em lei, como por exemplo:
 - política de proteção de dados;
 - política de privacidade ao público;
 - relatório de riscos e impacto.
- É preciso demonstrar o conjunto de medidas adotadas, não serão aceitas apenas declarações de obediência à lei.

O relatório deve ser assinado por um profissional do direito especializado na LGPD.

C) ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

- A equipe de assessoria de empresa deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.
- Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores do Ensino Fundamental ao longo do ano letivo de implantação dos livros, a serem definidos em acordo com a gestão da educação municipal.
- As assessorias deverão ser ministradas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovadas.
- As assessorias a serem fornecidas deverão ser **especializadas nas avaliações externas da aprendizagem SAEB**, com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando um conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, prioritariamente com vista a Matriz de Referência do SAEB. A assessoria deve contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.
- A empresa deverá realizar reuniões periódicas, na modalidade online, com os docentes das áreas de Língua Portuguesa e Matemática, para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros.

- Deverão ser fornecidos certificados de participação individuais com os dados de identificação pessoais do profissional, carga horária, conteúdo programático e dados da empresa responsável pelo fornecimento da assessoria.
- A empresa responsável deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e WhatsApp, com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

Para a realização de todos os serviços exigidos a empresa deverá fornecer minimamente a seguinte carga horária de serviços:

- 24 horas de assessorias dedicadas às avaliações da aprendizagem/SAEB, sendo 8 horas para a área de Matemática, 8 horas para a área de Língua Portuguesa, 4 horas para a área de Ciências da Natureza e 4 horas para a área de Ciências Humanas.
- As reuniões para aperfeiçoamento do uso do material deverão acontecer no formato remoto, em ambiente online administrado pela empresa fornecedora, com periodicidade mínima quinzenal e duração de no mínimo 1 hora cada.

5.3. Especificação da garantia

5.3.1. O contratado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega e aceite por parte da contratante, contra defeitos de fabricação, sejam eles aparentes ou de difícil constatação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A contratação com o prestador registrado na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma de cada órgão contratante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3 Após a adesão à ata, cada município poderá celebrar um contrato individualizado para a aquisição específica de bens ou serviços. Este contrato precisa ter como base a ata de registro de preços, mas pode conter cláusulas específicas para atender às necessidades de cada município.

6.1.4 Embora o contrato individualizado possa ter redação própria para adaptar as condições específicas, ele não pode contrariar as condições estabelecidas na ata de registro de preços

6.1.5. Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.6. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do CIOESTE e do fornecedor.

6.1.7.1. Após a autorização do CIOESTE, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada observando o prazo de vigência da ata.

6.1.7.2. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CIOESTE e para os órgãos ou às entidades participantes; e
- b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CIOESTE e os órgãos ou às entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.1.8. Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CIOESTE cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

6.2. Gestão e Fiscalização do Contrato

6.2.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

6.2.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

6.2.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

6.2.3.1. O fiscal atuará junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

6.4. Obrigações das partes

6.4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.4.1.1 O CIOESTE, como o órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;

- b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços;
- d) Remanejar os quantitativos da ata;
- e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e
- h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.4.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/ contratada;
- c) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da detentora/ contratada.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/ contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- g) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIOESTE.

6.4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/ CONTRATADA

- a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão

Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;

- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Contratantes;
- h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante;
- i) Comunicar ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;
- k) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante.

6.5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.5.1. Tratar como confidenciais informações e dados de cada Órgão Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

6.6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.6.1. O Participante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável às seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

6.6.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período não executado;
- b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;
- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do pedido não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa à execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;
- e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

6.6.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.6.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.6.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.6.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

6.6.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento de cada órgão contratante, pelo detentor da

ata, então contratado.

7.1.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega por cada Órgão Contratante, por meio de servidor designado em cada órgão, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

7.1.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.4. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II, e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão contratante, por meio de transferência/ depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

7.2.2. A detentora deverá apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, nota fiscal em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento.

7.2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante e deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário a despesa não será apropriada e paga.

7.2.4. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a detentora cumpriu todas as exigências e condições da proposta, verificando ainda a permanência das condições de habilitação fiscal.

7.2.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante.

7.2.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2.7. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do registro de preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.2.9. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade e Forma: PREGÃO ELETRÔNICO

8.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

8.3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para formação de Atas de Registro de Preços.

8.4. O REGIME DE EXECUÇÃO será de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para esta contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a títulos de habilitação, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido no item 10 e seguintes do edital.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PROVA DE CONCEITO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar uma amostra de cada item do lote, em até 10 (dez) dias, para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, conforme estabelecido no item 09 do edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a contratação será o apurado em pesquisa de mercado realizada pelo CIOESTE.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos participantes e não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

Barueri- SP, 04 de julho de 2025.

Daniela Marques
Agente de Contratação

Apêndice A – PROVA DE CONCEITO

LOTE 1: LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?		
Os livros de Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Língua Portuguesa do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Língua Portuguesa do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Língua Portuguesa do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Língua Portuguesa do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Os livros de Língua Portuguesa do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os materiais a serem fornecidos para alunos e professores do 2º, 5º e 9º anos apresentam os seus respectivos conteúdos em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001, vigente até 2024?		
Os conteúdos dos livros de 2º, 5º e 9º anos estão identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC?		
As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?		
Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?		
Apresenta exercícios para os diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?		
Os livros de Língua Portuguesa do 1º ao 5º ano apresentam no mínimo 15 propostas de produção textuais por ano?		
Com o objetivo de atender a todas as situações de aprendizagem e exigências das avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade, os livros de Língua Portuguesa do 1º ao 9º ano apresentam no mínimo 500 itens de exercícios por ano, cada?		
Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?		
Os livros de Língua Portuguesa apresentam as atividades organizadas em habilidades focalizadas nos gêneros textuais?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Os livros de Língua Portuguesa exploram todos os campos de atuação e seus gêneros literários em acordo com a BNCC?		
Os livros dos alunos avaliados estão de acordo com as características técnicas exigidas no termo de referência, os seja, se apresentam em material de alta qualidade, dentro do formato mínimo exigido, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?		
Os conjuntos de manuais do professor foram apresentados organizados individualmente por ano, oferecendo suporte pedagógico separadamente para a área de Língua Portuguesa?		
Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material a todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?		
Os manuais dos professores oferecem aos docentes indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?		
O manual do professor apresenta uma correlação das habilidades BNCC com as Habilidades Saeb?		
Os manuais dos professores são apresentados encadernados juntamente com o respectivo volume do aluno, favorecendo a melhor prática pedagógica?		
As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?		

LOTE 2: Livros de Matemática

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?		
Os livros de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Os livros de Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os materiais a serem fornecidos para alunos e professores do 2º, 5º e 9º anos apresentam os seus respectivos conteúdos em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001, vigente até 2024?		
Os conteúdos dos livros de 2º, 5º e 9º anos estão identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC?		
As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?		
Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?		
Apresenta exercícios para os diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?		
Com o objetivo de atender a todas as situações de aprendizagem e exigências das avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade, os livros de Matemática do 1º ao 9º ano apresentam no mínimo 500 itens de exercícios por ano, cada?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Os livros de Matemática apresentam os conteúdos organizados de acordo com os eixos do conhecimento e apresentam itens diversificados que abrangem os diversos níveis de proficiência?		
O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?		
Os livros dos alunos avaliados estão de acordo com as características técnicas exigidas no termo de referência, os seja, se apresentam em material de alta qualidade, dentro do formato mínimo exigido, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?		
Os conjuntos de manuais do professor foram apresentados organizados individualmente por ano, oferecendo suporte pedagógico separadamente para a área de Matemática?		
Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material a todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?		
Os manuais dos professores oferecem aos docentes indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
O manual do professor apresenta uma correlação das habilidades BNCC com as Habilidades Saeb?		
Os manuais dos professores são apresentados encadernados juntamente com o respectivo volume do aluno, favorecendo a melhor prática pedagógica?		
As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?		
Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?		

LOTE 3: Livros de Ciências

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?		
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
Os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?		
Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?		
Apresenta exercícios para os diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?		
Com o objetivo de atender a todas as situações de aprendizagem e exigências das avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade, os livros de Ciências Humanas e da Natureza do 1º ao 9º ano apresentam no mínimo 300 itens de exercícios por cada?		
Os livros de Ciências da Natureza apresentam conteúdos que trabalham os eixos do conhecimento: matéria e energia, vida e evolução e terra e		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
universo, além de apresentarem atividades que contemplam todas as habilidades da BNCC relacionadas?		
Os livros de Ciências Humanas apresentam conteúdos que trabalham os eixos do conhecimento: Tempo e espaço: fontes e formas de representação; Natureza e questões socioambientais; Culturas, identidades e diversidades; Poder, Estado e instituições; Cidadania, direitos humanos e movimentos sociais; Relações de trabalho, produção e circulação, além de apresentarem atividades que contemplam todas as habilidades da BNCC relacionadas?		
Os livros dos alunos avaliados estão de acordo com as características técnicas exigidas no termo de referência, ou seja, se apresentam em material de alta qualidade, dentro do formato mínimo exigido, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?		
Os conjuntos de manuais do professor foram apresentados organizados individualmente por ano, oferecendo suporte pedagógico separadamente para a área de Ciências Humanas e da Natureza?		
Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume do manual do professor, organizado por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material a todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?		
Os manuais dos professores oferecem aos docentes indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
O manual do professor apresenta uma correlação das habilidades BNCC com as Habilidades Saeb?		
Os manuais dos professores são apresentados encadernados juntamente com o respectivo volume do aluno, favorecendo a melhor prática pedagógica?		
As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?		
Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?		

PROGRAMA DE MENSURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Foram apresentadas no mínimo duas avaliações diagnósticas com cartões respostas aos moldes da avaliação externa SAEB a serem fornecidas para todos os alunos atendidos pelo programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem?		
A empresa apresentou em sua proposta técnica a previsão de aplicação de uma avaliação diagnóstica no início da vigência do contrato com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos e desenvolver junto a gestão da educação um plano de ação?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Foi apresentada uma amostra de avaliação socioeconômica desenvolvida em conformidade com a nota técnica do Indicador de Nível Socioeconômico do SAEB, publicada em 2021 pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB).		
A empresa licitante apresentou uma proposta técnica referente ao fornecimento de avaliações periódicas da aprendizagem para as ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA para atendimento periódico a as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental?		
Foi apresentada amostras das avaliações periódicas da aprendizagem que comprove o atendimento a periodicidade exigida e as demais características constantes no Termo de Referência?		
A proposta avaliação apresentada é capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?		
A proposta avaliação apresentada é capaz de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos periodicamente ao longo do ano letivo?		
As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?		
As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?		
A empresa será responsável pela autoria e desenvolvimento das avaliações?		
As avaliações serão disponibilizadas no formato digital, por meio eletrônico, via plataforma online que permita o fácil acesso dos docentes aos arquivos das avaliações?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?		
As questões são identificadas com as habilidades da BNCC e/ou os descritores SAEB abordados?		
Todas as questões são identificadas com os códigos das habilidades abordadas, no caso das avaliações para os 2ºs, 5ºs e 9ºs anos são identificadas com os códigos alfanuméricos da nova matriz SAEB alinhada a BNCC?		
Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição, bem como fontes autorais dos textos citados?		
As avaliações propostas são acompanhadas de gabarito para correção?		
Foi apresentado aplicativo de leitura para captação automatizada dos resultados registrado nos gabaritos dos alunos.		
A licitante oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?		
O sistema digital de gestão dos resultados avaliativos apresentado oferece acesso em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pelas salas e pela escola; Gestores da secretaria de educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino no todo.		
É disponibilizado um método de correção que leva em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões com níveis: Insuficiente, Básico, Adequado e Avançado, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
O sistema apresentado pela empresa licitante disponibiliza relatórios de revisão com base na correção pela Teoria clássica dos testes, levando em consideração o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos obtidos pelo aluno;		
O sistema de gestão dos resultados avaliativos apresentado fornece todos os gráficos e tabelas de acordo com os modelos exigidos no Termo de Referência, viabilizando as análises por município, escolas e turmas?		

PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem?		
Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?		
Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?		
O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?		
O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
Oferece um banco de dados com no mínimo 4 mil atividades classificadas por disciplina e habilidades e que podem ser utilizados para criação de avaliações avaliação ou listas de atividades?		
O sistema possibilita ao docente criar questões autorais utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma?		
O sistema oferece recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online?		
O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online com opção de download para preenchimento e upload/devolutiva das atividades preenchidas?		
O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?		
Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?		
Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados?		
A plataforma digital de aprendizagem disponibiliza um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?		
Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidades suficiente para viabiliza o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado individualmente ou coletivamente?		
A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?		
O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?		
De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?		
A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de “Salas Virtuais” viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?		
Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?		
A plataforma disponibiliza livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
As Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)?		
São disponibilizadas coleções de listas de atividades e avaliações no formato digital interativo para uso online e offline?		
Apresenta uma biblioteca com diversas coleções de atividades de apoio ao ensino disponíveis para impressão?		
A plataforma disponibiliza videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental?		
Os professores recebem acesso a um acervo de videoaulas que auxiliam no trabalho acerca das habilidades da BNCC no Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática?		
Cada videoaula do acervo aborda uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente?		
As videoaulas sobre a BNCC oferecem ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo, como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas?		
As videoaulas sobre a BNCC possuem uma abordagem objetiva e própria ao professor?		
Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?		
A plataforma disponibiliza um fórum privativo para os profissionais do município que permite a criação de tópicos, onde os usuários podem interagir por meio das respostas?		
Apresenta fórum com listagem de tópicos em formato de cartões com informações que permitem a fácil identificação das discussões?		
Oferece central de ajuda para todos os usuários?		

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
A empresa apresentou um relatório técnico, assinado por um profissional do direito especializado na LGPD, comprovando as medidas adotadas para adequação à LGPD?		

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Atende	Não atende
A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada um dos segmentos atendidos?		
A proposta da empresa licitante oferece no mínimo 24 horas de assessoria especializada nos exames externos para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza?		
A empresa apresentou proposta para a realização de reuniões periódicas na modalidade online a serem realizadas com os docentes das áreas de Língua Portuguesa e Matemática para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros?		
A empresa se comprometeu a realizar as reuniões para aperfeiçoamento do uso do material no formato remoto, em ambiente online administrado por ela, com periodicidade mínima quinzenal e duração de no mínimo 1 hora cada reunião?		
A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?		
A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?		

Apêndice B – LISTAGEM DE CONSORCIADOS DO CIOESTE

Município:
Araçariquama
Barueri
Cajamar
Carapicuíba
Cotia
Ibiúna
Itapevi
Jandira
Osasco
Pirapora de Bom Jesus
Santana de Parnaíba
São Roque
Vargem Grande Paulista

Apêndice C – VALORES ESTIMADOS DOS ITENS

LOTE 1 - Livros de Língua Portuguesa					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Livro de Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	30.351	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.943.636,33
2	Livro de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	29.718	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.819.675,94
3	Livro de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	31.042	KIT	R\$ 195,83	R\$ 6.078.954,86
4	Livro de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	31238	KIT	R\$ 195,83	R\$ 6.117.337,54
5	Livro de Língua Portuguesa do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	30307	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.935.019,81
6	Livro de Língua Portuguesa do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11134	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.180.371,22

Assinado por pessoa: MARCOS AUGUSTO JISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C427-9982-7810-E9C2> e informe o código C427-9982-7810-E9C2

LOTE 1 - Livros de Língua Portuguesa					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	Livro de Língua Portuguesa do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11146	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.182.721,18
8	Livro de Língua Portuguesa do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11113	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.176.258,79
9	Livro de Língua Portuguesa do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	10527	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.061.502,41
VALOR TOTAL LOTE:				R\$ 38.495.478,08	

LOTE 2 - Livros de Matemática					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Livro de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	30351	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.943.636,33
2	Livro de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	29718	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.819.675,94
3	Livro de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de	31042	KIT	R\$ 195,83	R\$ 6.078.954,86

LOTE 2 - Livros de Matemática					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	aprendizagem online.				
4	Livro de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	31238	KIT	R\$ 195,83	R\$ 6.117.337,54
5	Livro de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	30307	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.935.019,81
6	Livro de Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11134	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.180.371,22
7	Livro de Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11146	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.182.721,18
8	Livro de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11113	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.176.258,79
9	Livro de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	10527	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.061.502,41
VALOR TOTAL LOTE:				R\$ 38.495.478,08	

LOTE 3 - Livros de Ciências					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	30351	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.943.636,33
2	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online	29718	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.819.675,94
3	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	31042	KIT	R\$ 195,83	R\$ 6.078.954,86
4	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	31238	KIT	R\$ 195,83	R\$ 6.117.337,54
5	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	30307	KIT	R\$ 195,83	R\$ 5.935.019,81

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C427-9982-7810-E9C2> e informe o código C427-9982-7810-E9C2

LOTE 3 - Livros de Ciências					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11134	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.180.371,22
7	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11146	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.182.721,18
8	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	11113	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.176.258,79
9	Livro de Ciências Humanas e Ciências da Natureza do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores com acesso a plataforma de aprendizagem online.	10527	KIT	R\$ 195,83	R\$ 2.061.502,41
VALOR TOTAL LOTE:				R\$ 38.495.478,08	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

PROCESSO:

DATA DA ABERTURA:

HORA:

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital. Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- b) Condições de pagamento: Conforme Edital
- c) Prazo de entrega: Conforme Edital.

Desde já declaramo-nos cientes de que o **CIOESTE** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

DADOS DO PREPOSTO PARA FIRMAR A ATA:

(Nome completo), (CPF), (Carteira de Identidade), (Estado civil), (Nacionalidade), (E-mail),
(Telefone)

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)

**OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE
DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO.**

**JÁ A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA
DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF/ 88

AO CIOESTE,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB/88, e nos termos art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÕES

AO CONSÓRCIO CIOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO Nº ____/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº e RG nº _____, considerando o julgamento e resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, neste ato representado pelo _____(condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, passando á condição de Detentora da Ata, observadas as condições previstas no Edital do Pregão supracitado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS**, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta do Detentor, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL DA ATA						

2.2. O valor total desta ata de registro de preços é R\$ xx.xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.3. Os quantitativos e prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando nem obrigando o Consórcio CIOESTE e os órgãos participantes à sua efetivação.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.6. A forma de adesão de órgãos não participantes na ata de registro de preços estão definidas no Termo de Referência.

2.7. As condições para a adesão de órgãos não participantes estão expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com os

quantitativos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de execução do objeto serão aquelas previstas no item 5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. As condições de pagamento serão aquelas previstas no item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no item 6.6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei

Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CIOESTE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CIOESTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, nos termos do item 7.2, o pedido será indeferido pelo CIOESTE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7.3.2 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.3 e 7.3.1 acima, o CIOESTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIOESTE, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão contratante sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea “d” do item 8.1 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do CIOESTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIOESTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo CIOESTE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações para redução, nas hipóteses dos itens 8.2.3 e 8.3.4; ou
- d) por ordem judicial.

8.2.1. O CIOESTE poderá ainda cancelar a ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

8.2.2. A Ata também será cancelada quando o fornecedor sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

8.2.3. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

8.2.4. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do CIOESTE.

8.3. Será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A Detentora/ Contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no item 6.4 do Termo de Referência.

9.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

9.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir qualquer dúvida que possa ocorrer em razão da execução do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará à disposição dos órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO VI

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCESP”

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).